



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.07.01E  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.07.01E**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024 QUE IRÁ ATENDER A TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - MERCEARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL	5720.0	PACOTE	R\$ 5,32	R\$ 30.430,40
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL: EM PACOTE DE 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO, E/OU ARMAZENAMENTO. SEM CORANTE, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. ESCOAMENTO E SOLUBILIDADE RÁPIDOS. PRAZO DE 04 VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I: Em pacote de 1 quilo, embalagem primaria, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas, que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega	22432.0	PCT	R\$ 7,11	R\$ 159.491,52
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO TIPO I: Em pacote de 1 quilo, embalagem primaria, inviolada. Com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas, que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega					
3	FEIJÃO CARIOCA: tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos integrais e grãos inteiros correspondentes a variedade na cor e tamanho, maduros, limpos e secos acondicionados em embalagem resistentes de material atóxico, contendo rotulo com informações nutricionais, peso, data de validade	7765.0	PCT	R\$ 10,38	R\$ 80.600,70
Especificação: FEIJÃO CARIOCA: tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos integrais e grãos inteiros correspondentes a variedade na cor e tamanho, maduros, limpos e secos acondicionados em embalagem resistentes de material atóxico, contendo rotulo com informações nutricionais, peso, data de validade e fabricação. Isentos de sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Prazo de validade não inferior a 90.					
4	FLOCOS DE MILHO	30198.0	PCT	R\$ 2,96	R\$ 89.386,08
Especificação: FLOCOS DE MILHO: EM FLOCOS PRÉ-COZIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. INVOLADA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
5	MACARRÃO ESPAGUETE	23295.0	PACOTE	R\$ 4,55	R\$ 105.992,25
Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE: DE SÊMOLA, PASTEURIZADO. EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 G, INVOLADA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUCTOS SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO. NÃO PODE ESTAR QUEBRADO DEMAIS, E NEMA PRESENTAR COLORAÇÃO ESCURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.					
6	MILHO PARA PIPOCA	500.0	PACOTE	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
Especificação: MILHO DE PIPOCA - 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS E ORGÂNICO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (AMARELO-ALARANJADO), EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS), À VÁCUO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

7	PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA	20000.0	PCT	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00
Especificação: PROTEÍNA TEXTUALIZADA DE SOJA, SABOR CARNES BRANCAS: EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G, INVOLADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA ENTREGA					
<b>Valor total do lote R\$ 598.320,95 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)</b>					

**LOTE II - BISCOITO E PÃES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	21000.0	PACOTE	R\$ 6,46	R\$ 135.660,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO MARIA: EM EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO HUMANO E/OU ARMAZENAMENTO OS BISCOITOS NÃO PODEM ESTAR ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, DA DATA DE ENTRAG.					
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	1000.0	PCT	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - Sabor mel de primeira qualidade. Sem glúten, sem lactose e sem óleo de palmas, sem trigo, sem adição de leite. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Apresentando-se integra e o produto com o sabor e odor agradável. Acondicionadas em embalagens de 200g.					
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER	21000.0	PACOTE	R\$ 6,84	R\$ 143.640,00
Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEBE ESTAR INVOLADA. PRODUTO SEM IMPUREZAS QUE ESFARELADOS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, DA DATA DE ENTREGA.					
11	PÃO DE FORMA	500.0	PCT	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
Especificação: PÃO DE FORMA - Sem glúten, sem lactose e sem óleo de palmas, sem trigo, sem adição de leite, sem ovos, contendo psyllium, maçã e canela. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Apresentando-se integra e o produto com o sabor e odor agradável. Acondicionadas em embalagens de 200g.					
12	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para cachorro quente pacote de 500g, com 10 unidades. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalagem: plástica, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado co	9491.0	PCT	R\$ 7,83	R\$ 74.314,53
Especificação: PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para cachorro quente pacote de 500g, com 10 unidades. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalagem: plástica, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado com 10 unidades de aproximadamente 50g. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento com validade não inferior a 90 dias					
<b>Valor total do lote R\$ 364.434,53 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)</b>					

**LOTE III - LEITE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	LEITE EM PÓ: leite em pó integral 200g	20000.0	PCT	R\$ 10,21	R\$ 204.200,00
Especificação: LEITE EM PÓ: leite em pó integral, fosfato tricálcico, vitamina a e d, emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem de 200 gramas fechada à vácuo. Informações nutricionais no rótulo. Com prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.					
<b>Valor total do lote R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil, duzentos reais)</b>					

**LOTE IV - TEMPEROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	ALHO EM PASTA	800.0	UND	R\$ 7,65	R\$ 6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: ALHO EM PASTA - Produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades. Não poderá apresentar cascas, bolor, fungos, mofo ou qualquer substância nociva à saúde. Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservantes, com ervas, sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem primaria: pote contendo 200g do produto. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, lacrada, contendo marca, lote e data de validade do produto.

15	COLORÍFICO: Embalagem primaria de 100g,	6212.0	PCT	R\$ 1,22	R\$ 7.578,64
----	---	--------	-----	----------	--------------

Especificação: COLORÍFICO: Embalagem primaria de 100g, inviolada. Registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre rançoso. Teor máximo de cloreto de sódio 10% e de amido 78%. Isentos de sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega

16	ÓLEO DE SOJA: Refinado tipo 01, envasado em garrafa Pet (polietileno tereftalato) de 900 ml, contendo rotulo com informações nutricionais, data de validade e fabricação, Não amassados e/ou abaloadas. Com validade não inferior a 90 dias. Com registro no ministério da saúde	1917.0	UND	R\$ 10,06	R\$ 19.285,02
----	--	--------	-----	-----------	---------------

Especificação: ÓLEO DE SOJA: Refinado tipo 01, envasado em garrafa Pet (polietileno tereftalato) de 900 ml, contendo rotulo com informações nutricionais, data de validade e fabricação, Não amassados e/ou abaloadas. Com validade não inferior a 90 dias. Com registro no ministério da saúde

17	SAL REFINADO IODADO: Acondicionado em embalagem primaria de 01 kg, com identificação de rotulo com informações nutricionais, data de validade e fabricação com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Validade não inferior a 90 dias	1950.0	PCT	R\$ 1,05	R\$ 2.047,50
----	--	--------	-----	----------	--------------

Especificação: SAL REFINADO IODADO: Acondicionado em embalagem primaria de 01 kg, com identificação de rotulo com informações nutricionais, data de validade e fabricação com registro no ministério da saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.

**Valor total do lote R\$ 35.031,16 (trinta e cinco mil e trinta e um reais e dezesseis centavos)**

### LOTE V - PROTEINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	CARNE BOVINA embalagem de 1kg - carne bovina para bife, colchão mole ou chão de dentro, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura ou peles visíveis. acondicionado em sacos plásticos transparentes hermeticamente fechados e resistentes (sem fungos) obedecen	5930.0	KG	R\$ 49,29	R\$ 292.289,70

Especificação: CARNE BOVINA embalagem de 1kg - carne bovina para bife, colchão mole ou chão de dentro, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura ou peles visíveis. acondicionado em sacos plásticos transparentes hermeticamente fechados e resistentes (sem fungos) obedecendo o prazo de validade e registro em órgão federal competente. deve conter as informações nutricionais apropriadas.

19	CARNE MOIDA: Tipo músculo bovino "in natura". Com registro no ministério da saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Moído e congelado, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio de carne fresca. Embalagem primaria de 500 gramas em saco plástico	14000.0	PCT	R\$ 10,55	R\$ 147.700,00
----	---	---------	-----	-----------	----------------

Especificação: CARNE MOIDA: Tipo músculo bovino "in natura". Com registro no ministério da saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Moído e congelado, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio de carne fresca. Embalagem primaria de 500 gramas em saco plástico transparente, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagens e deve apresentar quantidade mínima de aponeuroses. sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.

20	CARNE SUINA	2000.0	PCT	R\$ 18,71	R\$ 37.420,00
----	-------------	--------	-----	-----------	---------------

Especificação: CARNE SUINA - carne suína moída congelada, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio de carne fresca. Embalagem primaria de 500 gramas, em saco plástico transparente, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagens e deve apresentar quantidade mínima de aponeuroses. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

21	FRANGO (PEITO SEM OSSO)	8000.0	KG	R\$ 23,35	R\$ 186.800,00
Especificação: FRANGO (PEITO SEM OSSO) - contendo pacote de 1 quilo, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega.					
22	FRANGO CONGELADO	8000.0	KG	R\$ 14,49	R\$ 115.920,00
Especificação: FRANGO CONGELADO: inteiro, limpo, não temperado, de primeira qualidade, embalados individualmente em saco plástico transparente, congelados a - 18°C. Entregue em equipamento e transportes adequados, capazes de assegurar a manutenção da temperatura do produto (-18°C ou inferior). Isentos de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e/ou qualquer substâncias contaminantes. Validade mínima de doze meses. Na embalagem Primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.					
23	OVO DE GALINHA: Ovos de galinhas brancos ou amarelos, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g ou mais cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades	5752.0	BDJ	R\$ 24,36	R\$ 140.118,72
Especificação: OVO DE GALINHA: Ovos de galinhas brancos ou amarelos, fresco, limpo, pesando aproximadamente 50g ou mais cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Sem alterações de suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas). A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.					
24	PEIXE CONGELADO	1000.0	PCT	R\$ 37,12	R\$ 37.120,00
Especificação: PEIXE CONGELADO - cação em filé sem pele, sem presença de cartilagem ou espinhas. Embalagem plástica polietileno. Quantidade do produto acondicionado: 1kg. Produto com registro do serviço de inspeção/mapa (SIF) ou equivalente estadual (SIE).					
25	QUEIJO TIPO MUSSARELA	50.0	KG	R\$ 37,73	R\$ 1.886,50
Especificação: QUEIJO TIPO MUSSARELA - queijo mussarela vegetal, sem glúten. Água, amido, óleo de soja, gordura de palma, fécula de mandioca, aroma de queijo muçarela, sal, extrato de levedura, proteína isolada de soja e corante natural de urucum. Acondicionado em embalagem plástica contendo de 1kg. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.					
<b>Valor total do lote R\$ 959.254,92 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)</b>					

## LOTE VI - HORTIFRUTI E POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	ALHO: Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas, e/ou qualquer substâncias contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos pesando 1kg.	2718.0	KG	R\$ 31,48	R\$ 85.562,64
Especificação: ALHO: Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas, e/ou qualquer substâncias contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos pesando 1kg.					
27	BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo e armazenamento, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 100g	12942.0	KG	R\$ 5,84	R\$ 75.581,28
Especificação: BANANA: in natura, com grau de maturação adequado para o consumo e armazenamento, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 100g cada unidade.					
28	BATATA INGLESA: Batata inglesa lisa e firme, intacta, sem lesões, de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, tamanho e com formato uniforme. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas e	11734.0	KG	R\$ 10,04	R\$ 117.809,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

	larvas.				
Especificação: BATATA INGLESA: Batata inglesa lisa e firme, intacta, sem lesões, de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, tamanho e com formato uniforme. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.					
29	BETERRABA: Especial tipo A, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cor	11734.0	KG	R\$ 7,33	R\$ 86.010,22
Especificação: BETERRABA: Especial tipo A, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.					
30	CEBOLA: Cebola in natura, fresca, haste seca, isenta de broto, firme, cor brilhante, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas	3365.0	KG	R\$ 9,59	R\$ 32.270,35
Especificação: CEBOLA: Cebola in natura, fresca, haste seca, isenta de broto, firme, cor brilhante, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.					
31	CENOURA: Cenoura in natura, cor laranja vivo, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos, físicos ou mecânicos, sem rachaduras, bem desenvolvidas. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.	11734.0	KG	R\$ 9,87	R\$ 115.814,58
Especificação: CENOURA: Cenoura in natura, cor laranja vivo, sem rama, fresca, compacta e firme, sem danos, físicos ou mecânicos, sem rachaduras, bem desenvolvidas. Isentos de sujidades, substâncias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.					
32	LARANJA: In natura de ótima qualidade, fresca, firme e com brilho. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos. Tamanho e coloração uniformes, apresentando grau médio de maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à sup	11647.0	KG	R\$ 5,70	R\$ 66.387,90
Especificação: LARANJA: In natura de ótima qualidade, fresca, firme e com brilho. Isenta de sujidades, ferimentos ou defeitos. Tamanho e coloração uniformes, apresentando grau médio de maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando aproximadamente 90 g cada unidade.					
33	MAÇÃ: Fuji ou Gala: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio (padrão 100g) apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente. Não apresentando manchas, machucadur	12942.0	KG	R\$ 14,75	R\$ 190.894,50
Especificação: MAÇÃ: Fuji ou Gala: Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio (padrão 100g) apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.					
34	MELANCIA: In natura extra com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa de coloração vermelha e firme com aparência fresca e macia, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	10353.0	KG	R\$ 3,54	R\$ 36.649,62
Especificação: MELANCIA: In natura extra com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa de coloração vermelha e firme com aparência fresca e macia, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

35	MELÃO: De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. O grau de maturação deverá suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão perm	10353.0	KG	R\$ 4,75	R\$ 49.176,75
Especificação: MELÃO: De 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. O grau de maturação deverá suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete sua aparência. Embalagem: em sacos plásticos, resistentes.					
36	POLPA DE FRUTA DE CAJU: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	9059.0	KG	R\$ 10,83	R\$ 98.108,97
Especificação: POLPA DE FRUTA DE CAJU: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Com identificação na embalagem do produto, contendo peso, marca do fabricante, prazo de validade, com selo dos órgãos competentes, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.					
37	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminant	9059.0	KG	R\$ 11,16	R\$ 101.098,44
Especificação: POLPA DE FRUTA DE GOIABA: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Com identificação na embalagem do produto, contendo peso, marca do fabricante, prazo de validade, com selo dos órgãos competentes, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir					
38	POLPA DE FRUTA DE MANGA: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante	9059.0	KG	R\$ 11,13	R\$ 100.826,67
Especificação: POLPA DE FRUTA DE MANGA: Polpa integral, congelada, Pacote de 01 quilo. Em embalagem inviolada, sem furos. Sabor característico e agradável. Com registro no ministério da saúde e informações nutricionais. Sem vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Com identificação na embalagem do produto, contendo peso, marca do fabricante, prazo de validade, com selo dos órgãos competentes, com prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.					
39	TOMATE: Produto 'in natura'. Firme, não pode estar totalmente maduro. Em embalagem primaria de 1 kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Isentos de sujidades, substancias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.	10353.0	KG	R\$ 9,63	R\$ 99.699,39
Especificação: TOMATE: Produto 'in natura'. Firme, não pode estar totalmente maduro. Em embalagem primaria de 1 kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos Isentos de sujidades, substancias terrosas, corpos estranhos, parasitas e larvas.					
<b>Valor total do lote R\$ 1.255.890,67 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)</b>					



**Valor total R\$ 3.417.132,23 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.  
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  
1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.417.132,23 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos, deverá ser anexado as fichas técnicas contendo as informações de composição nutricional de cada um dos itens que compõem o(s) lote(s) cotado (s), devidamente assinado por profissional competente, que serão analisadas no momento da habilitação para averiguação se a marca cotada na proposta atende aos requisitos nutricionais necessários.

Parágrafo Primeiro: Os documentos exigidos neste Termo de Referência, deverão ser enviados exclusivamente via sistema, em formato digital, juntamente com a documentação.

Parágrafo Segundo: O não envio dos documentos exigidos neste Termo de Referência, implicará na INABILITAÇÃO da(s) empresa(s) proponente(s) vencedora(s) que não cumprir(em).

Parágrafo Terceiro: Os documentos exigidos neste Termo de Referência, deverão ter data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data de abertura do certame.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria, ou onde for mencionado na ordem de compra encaminhada pela Contratante. A entrega deve ser feita em perfeitas condições, respeitando os prazos estabelecidos e seguindo todas as normas e regulamentos aplicáveis.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;





- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios

8.12. Alvará de funcionamento;

8.13. Alvará Sanitário.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),



será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28. Para efeito de garantia ao adimplemento do(s) contrato(s) a ser(em) ulteriormente celebrado(s), a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar declaração que possui(em) um patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sob pena de inabilitação.

### **Qualificação Técnica**

8.29. A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que licitante já executou/forneceu objeto compatível com o da licitação.

8.29.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.33. Declaração de que a empresa licitante anexou todos os documentos exigidos no edital e cumpre plenamente os requisitos para a habilitação.



8.34. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.35. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.36. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0502.12.306.0196.2.007 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - P.N.A.E., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santo Inácio, nº 106, Bairro: Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h e 11h e de 13h às 16h para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

10.2. Deverá ser anexado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de apresentar, declaração de que a empresa licitante se compromete, caso seja vencedora, que apresentará as amostras de cada um dos itens do lote arrematado no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis.

10.3. As solicitações ocorrerão durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando o licitante responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. O produto ofertado deverá conter informações quanto às suas características: data de fabricação, prazo de validade, marca e/ou modelo, fichas técnicas, laudos de análise microbiológicos e físico químico, assinados por profissional habilitado por este fim, conforme o que estabelece o art. 15, § 4º da Resolução/FNDE nº 32/2006,





Certificados de classificação, somente para os produtos vegetais, classificados por tipo, que compõe(m) o(s) lote(s) cotado(s), em conformidade com o art. 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 9.972, de 25/05/2000, que estabelece a obrigatoriedade da classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico quando destinados à alimentação humana e nas operações de compra e venda do poder público e Certificado do estabelecimento emitido por órgão competente do fabricante das polpas de frutas, bem como certificado de cada produto (sabor).

10.4.1. Caso haja algum(ns) do(s) item(ns) do(s) lote(s) cotado(s) que seja(m) dispensado da realização de análises físico-química e/ou microbiológica, a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar declaração devidamente fundamentada, sob pena de inabilitação.

10.5. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

10.6. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

10.7. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior à 06 (seis) meses.

10.8. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do município de Salitre.

10.9. O setor de nutrição do município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 2 (dois) dias úteis, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

10.10. As análises das amostras apresentadas serão processadas/ analisadas pela nutricionista responsável da contratante, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que não preencher os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

10.11. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

10.12. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles lotes/itens.

10.13. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO, e os mesmos farão parte do processo para as devidas providencias cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

10.14. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade,



conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.

10.15. O Pregoeiro comunicará, via chat na Sessão Pública, decisão acerca da aceitação ou rejeição da amostra.

10.16. A amostra aprovada e os respectivos documentos apresentados poderão ser retiradas no prazo de 30 (trinta) dias, caso seja necessário.

10.17. Após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação), o licitante cuja amostra for reprovada terá 30 (trinta) dias para retirá-la no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo Município, sem gerar ao licitante direito à indenização.

10.18. Os custos relativos as amostras e ao envio e eventual retirada destas serão de responsabilidade da licitante.

10.19. Os materiais ofertados pelos licitantes deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive em relação à normatização emitida pelas agências reguladoras e demais órgãos de controle.

10.20. As amostras apresentadas deverão ser identificadas com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

<b>PRODUTO:</b>
<b>MARCA:</b>
<b>FORNECEDOR:</b>
<b>ITEM:</b>
<b>LOTE:</b>

Salitre/CE, 20 de março de 2024

  
**RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRICULA Nº 6479-3